

PROJETO DE LEI Nº 09/2018.

“Altera PPA e LDO para o exercício de 2018, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.....

L E I:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos II e III (artigo 2º) da Lei nº 2.563/17, do PPA e anexos V e VI da Lei nº 2.537/17, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2018.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.572, de 13/12/2017), no valor de R\$.292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 04 – Departamento de Engenharia, Obras e Serviços
15 - Urbanismo
15452 – Serviços Urbanos
154520121 – Serviços de Utilidade Pública
154520121.1.012 – Aquisição de Caminhão Pipa
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 02 – Estado (Convênio)
Valor: R\$.250.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Valor: R\$.42.500,00

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

a) – R\$.250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), proveniente de excesso de arrecadação, conforme o disposto no inciso II, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, transferência da Casa Civil/Subsecretaria de Relacionamento com Municípios.

b) – R\$.42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) proveniente de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme dispositivo no inciso I do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Município de Pirangi, 10 de Abril de 2018.

Luiz Carlos de Moraes
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 09/2018

MENSAGEM DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Senhora Presidente:

Através de Vossa Senhoria, honra-me encaminhar o Projeto de Lei nº 09/2018, que inclui nos anexos II e III (artigo 2º) da Lei nº 2.563/17, do PPA e anexos V e VI da Lei nº 2.537/17, que dispõe sobre LDO, para o exercício de 2018, no valor de R\$.292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), para aquisição de um caminhão pipa.

Esclareço aos Senhores Vereadores que a Casa Civil, através da Subsecretaria de Relacionamento com Municípios, em conformidade com o Processo 272517/2018 – Convênio 265/2018, assumirá a responsabilidade financeira de R\$.250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) cabendo ao Município, a título de contrapartida o valor de R\$.42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Por tratar-se de projeto de relevante interesse da comunidade, apraz-me do ensejo para solicitar de Vossa Excelência a tramitação do presente em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, apresentado nesta oportunidade, a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, meus respeitosos votos de elevada estima e distinta consideração, esperando que a proposição seja aprovada pelos eminentes Edis desta Casa.

Município de Pirangi, 10 de Abril de 2.018.

Luiz Carlos de Moraes
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
ANGELA MARIA BUSNARDO
DD. Presidente da Câmara Municipal
PIRANGI – SP.